

**OBJETO: ATUALIZAÇÃO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO PRÉDIO SEDE CRCSC**

- 1 – REQUERIMENTO
- 2 – ORIENTAÇÃO LIC
- 3 – OUTROS DOCUMENTOS
- 4 – ORIENTAÇÃO LIC
- 5 – PARECER GOVERNANÇA
- 6 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE
- 7 – PARECER DIRETORIA
- 8 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 9 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 10 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 11 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 12 – PEDIDO DE PARECER
- 13 – PARECER JURÍDICO

PROCESSO COMPILADO

14 – ADJUDICAÇÃO

15 – RATIFICAÇÃO

16 – NOTA DE EMPENHO

17 – RELATÓRIO FINAL

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Fernando Proenço Zucatto	Matrícula: 341
E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000098

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Atualização sistema de câmeras de monitoramento do prédio Sede CRCSC

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
O prédio sede do CRCSC conta com ativos de grande valor e atualmente nosso sistema de monitoramento por câmeras é bem antigo e limitado, além da manutenção ser constante, tivemos diversos casos onde necessitamos das gravações e o sistema falhou perdendo as imagens, também é necessário falar na qualidade das imagens das câmeras atuais que hoje é bem baixa e ruim por conta do equipamento ser antigo e já ultrapassado. Desta forma necessitamos trocar todo o sistema atual antigo e ultrapassado pelas novas tecnologias disponíveis, alterando hardware e também todas as câmeras atuais do prédio, visando termos mais qualidade no monitoramento das imagens e também aumentando a segurança com acesso a distância que hoje não temos.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
01 Troca do sistema de câmeras de monitoramento do prédio sede CRCSC em Florianópolis.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
Sede do CRCSC em Florianópolis com previsão de início imediato após contratação

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<b><u>Fiscal</u></b> Nome: Fernando Proenço Zucatto Matrícula: 341	<b><u>Fiscal substituto</u></b> Nome: Fernando Vill Matrícula: 911

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 18 de março de 2022



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 18/03/2022 15:31:31

PROCESSO COMPILADO



---

### **Orientação 024/22/LIC**

**De:** Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador departamento Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000032 – Aquisição de Câmeras.**

É preciso que sejam quantificados e especificados os equipamentos que envolvem a atualização do sistema de câmeras, com a indicação de um modelo e marca de referência para cada um deles.

Jhonatan Alberto Costa

**Coordenador departamento de Infraestrutura**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 25/03/2022 10:03:27

PROCESSO COMPILADO

## Atendimento orientação

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Em atendimento a orientação inclusa no protocolo 2022/000032 seguem três orçamentos com fornecedores dos equipamentos. Nos orçamentos estão detalhadas as definições dos equipamentos e suas quantidades, estas foram baseadas em visita técnica ao prédio. **Capacidade de armazenamento de imagens do sistema por período mínimo de 30 dias, o sistema possuirá acesso remoto as imagens por navegador web e aplicativo mobile. Nos orçamentos já está inclusa instalação, configuração e orientação sobre funcionamento do sistema.**

Creio que seriam esses complementos necessários solicitados, quaisquer novas dúvidas que possam surgir, estamos à disposição.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

---

Fernando Proença Zucatto  
**Coordenador de Tecnologia de Informação  
Fiscal do contrato**



# ORÇAMENTO

**DATA**

20/05/2022

**DATA DE****VENCIMENTO**

19/06/2022

TOPSEG

RUA JOÃO GRUMICHE 1740

SÃO JOSÉ SC 88108100

48998575600

TOPSEG@OUTLOOK.COM

**PARA:** FERNANDO

QUANTIDADE	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
2	NVR	HIKVISION 16CH	2.600,00	5.200,00
2	HD	PURPLE 2 TERA	495,00	990,00
22	CAMERAS IP	HIKVISION 2MEGA HD	350,00	7.700,00
1	CABO UTP	CAIXA CAT-E5	850,00	850,00
88	RJ45	CONEXÕES.	0,80	70,40
1	MÃO OBRA			2.400,00

Total 17.210,40

Orçamento preparado por:

DIEGO TEIXEIRA PEREIRA

EQUIPAMENTO TODO DA MARCA HIKVISION COM QUALIDADE EM HD , SISTEMA COMPLETO COM VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA APP NO CELULAR ANDROIDE OU IOS , TODO EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 1 ANO.

PROCESSO COMPILADO

**Orçamento**

**20/05/2022** VALIDO POR 30 DIAS.

**Empresa RBSEG**

**CNPJ 32.125.756/0001-53**

**PARA:FERNANDO**

**RUA JOÃO GRUMICHE 1740**

**SÃO JOSÉ SC**

**48 988485993**

**NOME RHUDIEL BENTO**

QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTA
<b>2</b>	<b>NVR</b>	<b>HIKVISION 16CH</b>	<b>2.660,00</b>	<b>5.320,00</b>
<b>22</b>	CAMERAS IP	HIKVISION 2 MEGAS	375,00	8.250,00
<b>2</b>	HD	PURPLE 2 TERAS	500,00	1.000,00
<b>1</b>	CAIXA DE 500 METROS	CAT E-5 CABO UTP AZUL	950,00	950,00
<b>88</b>	CONEXÕES	RJ45	1.50	132.00
<b>1</b>	MÃO DE OBRA		2.800,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.452,00</b>	

**TODO O MATERIAL FORNECIDO COM GARANTIA DE 1 ANO .**

PROCESSO COMPILADO

2D  
INSTALAÇÕES

# Orçamento

PARA

Fernando

DE EMPRESA 2d instalações  
CNPJ 34.813.237/0001-03  
TELEFONE (48) 998575600 - Douglas ou Diego

Qty	Item N.º	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Total da Linha
22	CAMERAS IP	INTELBRAS 2MEGA	390,00	0	8.580,00
2	NVR	INTELBRAS 16 CANAIS	3.300,00	0	6.600,00
1	CAIXA CABO UTP	FURUCAWA CATE5	950,00	0	950,00
88	CONECTOR	RJ45	1,00	0	88,00
2	HD	PURPLE 2 TERA	650,00	0	1.300,00
1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	2.500,00	0	2.500,00
<b>Total do Desconto</b>				0	0
				<b>Total</b>	20.018

Orçamento elaborado por: Douglas Willian \_\_\_\_\_

Todo material com 1 ano de garantia.

DATA 20/05/2022 PRAZO DE ATE 30 DIAS APÓS PODEM TER REAJUSTES .

*Agradecemos o seu contacto!*

2D INSTALAÇÕES Telefone 48 998575600

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 20/05/2022 11:05:14

PROCESSO COMPILADO



### Orientação 040/22/LIC

**De:** Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador departamento de Governança do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

#### Ref. DFD 2022/000032 – Equipamentos de monitoramento.

Inicialmente foi solicitado que fossem juntados os quantitativos e especificações técnicas dos equipamentos solicitados.

O solicitante retornou informando que fez 3 (três) orçamentos e que neles constam os quantitativos e especificações necessárias.

Ainda, o solicitante não juntou os pedidos formais de orçamento ao processo, e quando foi solicitado, informou que, em virtude de envolver a estrutura física do prédio do CRCSC, as empresas foram contatadas por telefone para vistoriar o local e receberam as especificações técnicas conforme descrito abaixo:

Especificações Técnicas		
Item	Especificação	QTDE
1	NVR de 16 canais	2
2	HD 2 Teras	2
3	Câmeras IP resolução mínima 2MB	22
5	Caixa 500 metros de cabo de rede	1
6	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos.	1
Obs: O sistema deve permitir acesso remoto para visualização das imagens por navegador Web e aplicativo Mobile.		

Considerando as justificativas apresentadas, e que todos foram consultados nos mesmos termos, considero apto para instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com o menor preço apresentado, R\$ 17.210,40, com a empresa “DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988”.

A regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor valor foi consultada e as certidões são parte integrante dessa orientação.

Jhonatan Alberto Costa

**Coordenador departamento de Infraestrutura**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988**  
**CNPJ: 22.978.150/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:48 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **D1D4.990C.A707.B97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.978.150/0001-07

**Razão Social:** DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988

**Endereço:** TV JOSE BERTOLDO DE SOUZA 26 CASA 26 / MONTE CRISTO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88090-598

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2022 a 22/06/2022

**Certificação Número:** 2022052401382527953550

Informação obtida em 24/05/2022 13:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.978.150/0001-07  
Certidão nº: 16468397/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 13:55:18  
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.978.150/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 24/05/2022 14:08:18

PROCESSO COMPILADO



## Parecer 030/22/GOV

Em 25 de maio de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### **Ref. DFD 2022/000032 – Atualização sistema de câmeras de monitoramento do prédio Sede CRCSC.**

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), pelo valor previsto anual de **R\$ 15.000,00** conforme item 77 (Figura 2), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Considerando diferença entre o valor previsto anual e valor médio proposto;

Considerando necessidade de trocar todo o sistema atual antigo e ultrapassado pelas novas tecnologias disponíveis, alterando hardware e todas as câmeras atuais do prédio, conforme avaliação da área técnica responsável;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e Disponibilidade Orçamentária.

Entanto, **RECOMENDAMOS** atenção e avaliação quanto a diferença entre o valor previsto e o proposto.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC**



### ANEXOS

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
TOPSEG	Atualização sistema de câmeras de monitoramento do prédio Sede CRCSC.	1	R\$ 17.210,40	R\$ 17.210,40
RBSEG			R\$ 18.452,00	R\$ 18.452,00
2D INSTALAÇÕES			R\$ 20.018,00	R\$ 20.018,00
<b>VALOR MÉDIO PROPOSTO</b>				<b>R\$ 18.560,13</b>

Figura 1

Plano de Trabalho - 2022

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5.000,00
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 8.000,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$ 138.637,51	R\$ 0,00	R\$ 138.637,51	R\$ 130.730,38	R\$ 130.730,38	R\$ 7.907,13	R\$ 43.483,25	31,36	R\$ 95.154,26
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	R\$ 196.030,00	R\$ 0,00	R\$ 196.030,00	R\$ 195.030,00	R\$ 88.650,00	R\$ 1.000,00	R\$ 59.100,00	30,15	R\$ 136.930,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 80.197,82	R\$ 0,00	R\$ 80.197,82	R\$ 40.197,72	R\$ 40.197,72	R\$ 40.000,00	R\$ 11.904,64	14,84	R\$ 68.293,18
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 132.120,73	R\$ 0,00	R\$ 132.120,73	R\$ 131.982,83	R\$ 131.982,83	R\$ 137,90	R\$ 42.157,83	31,91	R\$ 89.962,90
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	R\$ 87.216,73	R\$ 0,00	R\$ 87.216,73	R\$ 87.216,73	R\$ 87.216,73	R\$ 0,00	R\$ 33.307,69	38,19	R\$ 53.909,04
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 9.320,00	R\$ 400,00	4,00	R\$ 9.600,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS MÓVEIS	R\$ 82.302,68	R\$ 0,00	R\$ 82.302,68	R\$ 52.305,60	R\$ 52.305,60	R\$ 29.997,08	R\$ 16.475,06	20,02	R\$ 65.827,62
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 69.242,80	43,28	R\$ 90.757,20
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.445,64	13,25	R\$ 22.554,36

Figura 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SIG.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	AGRUPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL.	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO: TERMO DO CONTRATO.
77	SISTEMA DE CÂMERAS/ALARME	-	CONTINUA	NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA PREDIAL.	RENOVAÇÃO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	6.3.1.3.02.01.026	5008	TI	04/22

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 25/05/2022 15:51:53

PROCESSO COMPILADO



---

**Informação da Contabilidade  
Nº 022/2022**

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD - 2022/000032 – Aquisição de Sistema de Monitoramento por vídeo.**

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, projeto 5009 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que disponibilizaremos recursos por meio da abertura de crédito adicional ao orçamento de 2022.

---

**Hermelindo Júnior Soares**  
**Coordenador do Departamento Contábil-financeiro**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 25/05/2022 16:26:39

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 031/22/DIR**

Em 26 de maio de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000032 – Substituição do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras do CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000032 de 18 de março de 2022, encaminhado pelo departamento de TI;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000032.

Considerando parecer 030/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 25 de maio de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa;

Considerando parecer 022/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 25 de maio de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária por meio de abertura de crédito adicional ao orçamento de 2022.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 26/05/2022 10:42:57

PROCESSO COMPILADO





## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

### Assunto: ROCA DO SISTEMA DAS CÂMERAS DA SEDE DO CRCSC

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão N° 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de



empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumprir observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço, que se enquadra no inciso IV, art. 5º, da IN MPDG 73/2020, atendendo, concomitantemente, ao § 2º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;



b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

Por fim, conforme consta a Orientação 040/22/LIC, não houve a solicitação formal da cotação, no entanto, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, a qual também possui regularidade fiscal, trabalhista e social.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 31/05/2022 15:57:36

PROCESSO COMPILADO



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
TROCA DO SISTEMA DAS CÂMERAS DA SEDE DO CRCSC		
PRESTADOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988 - TOPSEG	R\$ 17.210,40	1º
RBSEG	R\$ 18.452,00	2º
2D INSTALAÇÕES	R\$ 20.018,00	3º

Vencedor: DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
426	2022	06.06.2022	PA32FL10/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO (CÂMERAS E NVR) PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ATUAL.	R\$ 17.210,40

Valor por Extenso
Dezessete Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.210,40	R\$ 11.789,60

, 06 de Junho de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: YP5Y-P4XL-XMZR-874W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 06/06/2022 21:34
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 07/06/2022 16:18
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 08/06/2022 22:06

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=YP5Y-P4XL-XMZR-874W>



**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



---

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000032/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 10/2022, que tem por objeto a **TROCA DO SISTEMA DAS CÂMERAS DA SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 10/06/2022 09:23:12

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 14 de junho de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 34/2022  
Processo Administrativo n. 000032/2022  
REF.: Dispensa de Licitação n. 10/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do inc. VI do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

O processo licitatório de dispensa em exame tem por objeto a aquisição câmeras de monitoramento para o prédio sede do CRCSC, conforme solicitação e informações que instruem o presente.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000032), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- orientações expedidas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura desta Casa, com destaque ao fato de que as empresas foram contatadas por telefone para vistoriar o local e receberam as especificações

PROCESSO COMPILADO



técnicas para apresentarem orçamentos, sendo todas fornecedoras consultadas nos mesmos termos;

- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;

- Informação do Dep. Contábil-Financeiro desta Casa, destacando que os recursos serão disponibilizados através de crédito adicional ao orçamento de 2022;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura autorizando a demanda;

- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

- Nota de reserva orçamentária;

- Certidões de regularidade da futura fornecedora;

- Portarias afetas às respectivas competências e delegações.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

PROCESSO COMPILADO



Passa-se, pois, à análise da dispensa propriamente dita, considerando os documentos e informações constantes nos autos.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à dispensa da licitação, objeto do presente processo administrativo, de acordo com a análise dos documentos que o instruem, verifica-se que o valor do negócio contratado é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, permitindo, com efeito, sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Pontua-se, ademais, que, quanto à forma de contratação, nos termos do que preconiza o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93<sup>1</sup>, este Departamento Jurídico não vislumbra óbice na substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa. Ademais, a entrega do material será efetivada de forma imediata, o que também afasta qualquer impedimento legal quanto à referida substituição.

Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de crédito adicional ao orçamento de 2022, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Do exposto, restando devidamente instruído o feito administrativo, observadas as considerações acima, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

---

<sup>1</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC  
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 14/06/2022 14:18:51

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** TROCA DO SISTEMA DAS CÂMERAS DA SEDE DO CRCSC

**Preço total:** R\$ 17.210,40

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988 - CNPJ: 22.978.150/0001-07.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 15/06/2022 14:22:20

PROCESSO COMPILADO





## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988 - CNPJ: 22.978.150/0001-07, no valor de R\$ 17.210,40 (dezesete mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 15/06/2022 16:17:22

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
455	15.06.2022	ORDINARIO	PA32DL10/22	426	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5166 - DIEGO TEIXEIRA PEREIRA 05293245988			<b>CNPJ / CPF</b> : 22.978.150/0001-07		
<b>Endereço</b> : TV JOSÉ BERTOLDO DE SOUZA 26, CASA 26			<b>Bairro</b> : MONTE CRISTO		
<b>CEP</b> : 88090-598		<b>Cidade</b> : FLORIANÓPOLIS		<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO (CÂMERAS E NVR) PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ATUAL.			1	17.210,40	17.210,40
Valor por Extenso					
Dezessete Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
29.000,00	0,00		17.210,40		11.789,60

, 15 de Junho de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZR87-4XMZ-Q74W-KVHQ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 15/06/2022 16:31
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 15/06/2022 17:01
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 20/06/2022 11:38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=ZR87-4XMZ-Q74W-KVHQ>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Fernando Proença Zucatto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000032, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Fernando Proença Zucatto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/06/2022 14:52:27